DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N º 1.573 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Altera o Artigo 1°, item IV da Lei Municipal n° 1.465 de 10 de julho de 2018 da Comissão Executiva que fará parte do processo de regularização do domínio sobre terras devolutas."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes conferem as Leis em vigor, e,

Considerando, o requerimento do Senhor José Carlos Bernardo da Costa, que solicitou a exclusão de seu nome da Comissão Executiva do Processo de regularização do domínio sobre terras devolutas, como Representante da Associação dos Produtores Rurais;

Considerando ainda, que referida Comissão deve ser constituída por todos os segmentos conforme determina Lei abaixo discriminada

DECRETA

Artigo 1º - Altera o Artigo 1°, item IV da Lei Municipal nº 1.465 de 10 de julho de 2018, referente a Comissão Executiva de que trata o artigo 5º da Lei Municipal nº 830/99/8, alterada pela Lei Municipal nº 1.128 de 03 de julho de 2007, que fica assim constituída:

I – Dr. Franz Gomes de Oliveira – Procurador Jurídico;

II – Edivaldo Clementino de Souza – Representante do Poder Executivo;

III – Marcos Aparecido do Nascimento – Representante do Poder Legislativo;

IV – Josevá Barbosa dos Santos – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Tarabai;

V – Dra. Cátia Marise Alves – Representante da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP.

Artigo 2º - Presidirá a Comissão o Dr. Franz Gomes de Oliveira – Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Tarabai.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.465 de 10 de julho de 2018.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai